



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2355

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 004/2021 de 11 de Janeiro de 2021** - Suspende excepcionalmente, por motivo superior de interesse público, a concessão e gozo da licença especial estabelecida no art. 50, da lei municipal 237/2011.
- **Decreto Nº. 005/2021 de 11 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação, da Sra. Mirian Peixoto de Oliveira, Diretora Escolar e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 006/2021 de 11 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação, da Sra. Letícia Rios da Silva, Coordenadora do Cadastro Único e Gestão do Bolsa Família e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos

### DECRETOS



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 004/2021**  
DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**“SUSPENDE EXCEPCIONALMENTE, POR MOTIVO SUPERIOR DE INTERESSE PÚBLICO, A CONCESSÃO E GOZO DA LICENÇA ESPECIAL ESTABELECIDA NO ART. 50, DA LEI MUNICIPAL 237/2011..”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA-BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I, do art. 24, da Lei Federal nº 9.394/1996, que impõe a necessidade de cumprimento de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar, para a educação básica, nos níveis fundamental e médio;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 342/2017 excluiu o dia de sábado para o cumprimento da carga horária estabelecida na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como a obrigatoriedade da realização das aulas apenas em dias úteis;

**CONSIDERANDO** as alterações no calendário escolar do ano de 2020, em decorrência da pandemia causada por coronavírus COVID-19;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suspensa, excepcionalmente, por motivo superior de interesse público, a concessão e gozo da licença especial estabelecida no art. 50, da Lei Municipal 237/2011.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 11 de Janeiro de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676**  
1026 site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
O TRABALHO CONTINUA!**

CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 005/2021**  
DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA.  
MIRIAN PEIXOTO DE OLIVEIRA,  
DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Senhora **MIRIAN PEIXOTO DE OLIVEIRA**, no cargo Diretora Escolar, lotada nas Unidades Escolares da Zona Rural (Escolas do Campo), com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 11 de Janeiro de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03**

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 006/2021**  
DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA. LETICIA RIOS DA SILVA, COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da Lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Senhora **LETICIA RIOS DA SILVA**, no cargo Coordenadora de Cadastro Único e Gestão do Bolsa Família, lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 11 de Janeiro de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03